



Câmara Municipal de Bom Conselho

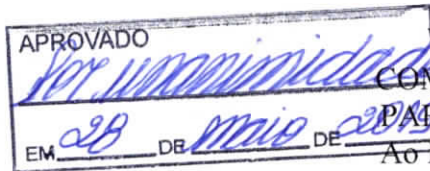
CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 005/2019

Ao Projeto de Lei nº 005/2019.

Autor: Chefe do Poder Executivo

Relator: Francisco Bento Soares.



Sandra Maria Tenório Cavalcante
Presidente

ORIO: Voto do Relator.

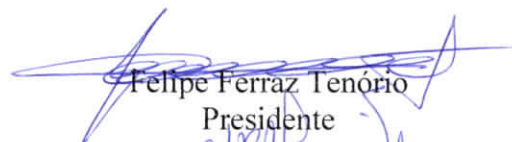
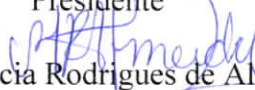
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, composta dos senhores Vereadores: Francisco Bento Soares, Relator, Felipe Ferraz Tenório, Presidente e Maria Márcia Rodrigues de Almeida, Membro, reunidos na sala das comissões, o Excelentíssimo senhor Presidente designou o Excelentíssimo senhor Vereador Francisco Bento Soares, para Relator e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 005/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo, qual: “Institui o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências”. Esta comissão analisou o referido Projeto de Lei e conclui que o mesmo encontra-se em sintonia com as exigências legais e legislação pertinente, consubstanciada assim, de plena constitucionalidade. Sendo assim, voto favorável à sua tramitação por esta Casa legislativa.

Este é o parecer.

Sala das sessões, em 24 de maio de 2019.


Francisco Bento Soares
Relator.

Voto de acordo Com o Relator:


Felipe Ferraz Tenório
Presidente

Maria Márcia Rodrigues de Almeida
Membro



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

APROVADO
<i>por unanimidade</i>
EM <i>28</i> DE <i>maio</i> DE <i>2019</i>

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 006/2019.

Ao Projeto de Lei nº 005/2019.

Autor: Chefe do Poder Executivo

Relator: Luiz Pedro Sobral.

S. Cavalcante
Sandra Maria Tenório Cavalcante
Presidente

RELATÓRIO: Voto do Relator

A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, composta dos Excelentíssimos Senhores Vereadores: Luiz Pedro Sobral, Relator, Maria do Socorro Marinho Vitória Cavalcante, Presidente e Alípio Soares da Silva, Membro, reunidos na sala das Comissões, a Excelentíssima Senhora Presidente designou o Excelentíssimo Senhor Vereador Luiz Pedro Sobral, para Relator e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 005/2019 de autoria do Chefe do Poder Executivo, o qual: “Institui o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências”

É, em síntese, o relatório. Passemos à análise do mérito.

Nos termos do art. 52, inciso II, alínea *b*, do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Economia, Fiscalização e Finanças, *in verbis*:

Art. 52. Compete:

[...]

II. À Comissão Economia, Finanças e Fiscalização, os aspectos econômicos e financeiros, e, especialmente:

[...]

Em face do detalhado estudo que fora feito sobre a matéria em comento, não enxergou óbice algum para que a mesma seja aprovada pelo Plenário desta Casa, sobretudo a sua adequação ao que disciplinam as legislações a si aplicadas.

Anote-se, por oportuno, que a matéria oriunda do presente Projeto, veio a esta Comissão para análise e parecer sobre os aspectos econômicos e financeiros.



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

Destarte, está o citado Projeto de Lei em acordo com o estabelecido na Constituição Federal, Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Posto isso, VOTO favoravelmente a sua tramitação por esta Casa, por entender que foram atendidos, de forma satisfatória, todos os aspectos econômicos e financeiros inerentes ao mesmo.

PARECER DA COMISSÃO


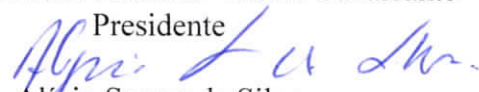
A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO composta dos senhores Vereadores: Luiz Pedro Sobral, Relator, Maria do Socorro Marinho Vitório Cavalcante, Presidente e Alípio Soares da Silva, Membro, em sessão realizada no dia 27 de maio de 2019, **opina, favoravelmente à sua tramitação nesta Casa, por entender que foram atendidos, de forma satisfatória, todos os aspectos econômicos e financeiros inerentes ao mesmo.**

É o parecer.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2019.


Luiz Pedro Sobral
Relator.

Voto de acordo Com o Relator:


Maria do Socorro Marinho Vitório Cavalcante
Presidente

Alípio Soares da Silva
Membro.



Câmara Municipal de Bom Conselho

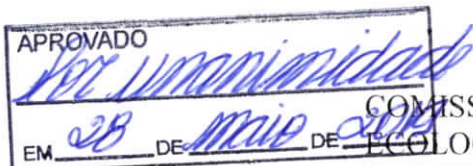
CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E ECOLOGIA.

PARECER Nº 007/2019

Ao Projeto de Lei nº 005/2019.

Autor: Chefe do Poder Executivo

Relator: Felipe Ferraz Tenório.

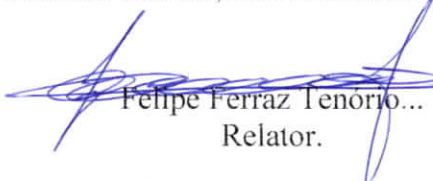
Sandra Maria Tenório Cavalcante
Sandra Maria Tenório Cavalcante
Presidente

RELATÓRIO: Voto do Relator.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E ECOLOGIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, composta dos senhores Vereadores: Felipe Tenório, Relator, Luiz Pedro Sobral, Presidente e Gilmar Rodrigues de Oliveira, Membro, reunidos na sala das comissões, o Excelentíssimo senhor Presidente designou o Excelentíssimo senhor Vereador Felipe Ferraz Tenório, para Relator e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 005/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo, qual: "Institui o Conselho Municipal de Turismo –COMTUR e dá outras providências". Esta comissão analisou o referido Projeto de Lei e conclui que o mesmo além de encontrar-se em sintonia com as exigências legais, visa a implementação de Política de Turismo Responsável, criando condições para o aperfeiçoamento e garantia da preservação e proteção do patrimônio natural, cultural e histórico e arquitetônico do Município proporcionando bem estar de seus habitantes e turistas. Sendo assim, voto favorável à sua tramitação por esta Casa legislativa.

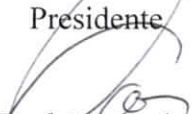
Este é o parecer.

Sala das sessões, em 24 de maio de 2019.


Felipe Ferraz Tenório...
Relator.

Voto de acordo Com o Relator:


Luiz Pedro Sobral
Presidente


Gilmar Rodrigues de Oliveira
Membro